

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS
SERVIÇO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 494/2018 - UASG 150232

Nº Processo: 23080.031337201859. PREGÃO 194/UFSC/2018. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO / UFSC. Contratado, HURGE EMPEITEIRA EIRELI - EPP. CNPJ 21807865000134 Objeto: Manutenção predial corretiva e preventiva nas edificações deste Hospital Universitário, relacionados com: alvenarias, revestimentos, instalações sanitárias, equipamentos para banheiros, esquadrias de madeira, trabalhos com concreto, porta contra-fogo e tubulações de combate a incêndio, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Itens: de 175 até o item 306, conforme o edital. Vigência: 10/10/2018 a 10/10/2019. Valor Total: R\$ 386.679,92 Data de Assinatura: 16/11/18.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 184, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na Sessão N. 926, realizada em 09/11/2018, resolve divulgar que o seguinte Concurso Público para Docentes da Carreira do Magistério Superior foi homologado:

Edital de Abertura de Concurso Público N. 036, de 14 de março de 2018, publicado no DOU de 16 de março de 2018.

Edital de Divulgação de Resultado N. 165, de 10 de outubro de 2018, publicado na imprensa local e no sítio da UFSM dia 15 de outubro de 2018.

Processo N. 23081.005232/2018-34

PROFESSOR AUXILIAR A

Departamento de Cirurgia/Centro de Ciências da Saúde

Área: Ciências da Saúde/Medicina/Angiologia

Candidato classificado	Nota final	Classificação
Heitor Pereira da Silva	7,08	1º lugar

II - O prazo de validade do Concurso Público é de um ano a contar da publicação da homologação no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente.

PAULO AFONSO BURMANN.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 357/2018

Nº Processo: 23089.015416/2018-32. Conveniada: CNPJ: 03.074.600/0001-92 - Centro de Estudo da Cultura Popular Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio aos estudantes da UNIFESP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 13/11/2018 a 12/11/2023. Data de Assinatura: 13/11/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 153031

Número do Contrato: 131/2015. Nº Processo: 23089010313201533. PREGÃO SRP Nº 241/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO.-CNPJ Contratado: 05576482000146. Contratado : ARCOLIMP SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 01/12/2018 a 30/11/2019. Valor Total: R\$289.448,64. Fonte: 8100000000 - 2018NE803646. Data de Assinatura: 12/11/2018.

(SICON - 14/11/2018) 153031-15250-2018NE800755

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 153031

Número do Contrato: 132/2015. Nº Processo: 23089010313201533. PREGÃO SRP Nº 241/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO.-CNPJ Contratado: 05576482000146. Contratado : ARCOLIMP SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 01/12/2018 a 30/11/2019. Valor Total: R\$697.763,16. Fonte: 8100000000 - 2018NE803648. Data de Assinatura: 12/11/2018.

(SICON - 14/11/2018) 153031-15250-2018NE800755

CAMPUS GUARULHOS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 239/2018. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 239/2018. OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo para Limpeza. EMPRESA: PATAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI - ME - CNPJ nº: 20.686.693/0001-25 - VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2018. VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/AcessoLivre.

ROGÉRIO YOSHIDA
Pregoeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

EDITAL Nº 38, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Lei nº 12.818/2013, tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, no Decreto nº 4.748/03, no Decreto nº 6.944/2009, no Decreto nº 7.485/2011 e suas alterações, na Lei nº 8.745/93 e suas alterações, na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações e na Lei nº 12.990/2014; nas disposições do Estatuto desta Universidade e da legislação pertinente e complementar, torna público que serão recebidas inscrições de candidatos para Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, de acordo com normas e condições contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.10 Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão de Seleção, designada pela Reitoria e visa ao provimento de 04 (quatro) vagas para Professor Substituto conforme tabela 1.

TABELA 1 - DAS VAGAS

CAMPUS	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	AREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
Paulo Freire (Teixeira de Freitas)	20 horas semanais	1	Letras / Linguística - Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês)	Graduação em Letras Português / Inglês ou Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens; e Especialização em Ensino de Língua Inglesa ou Linguística ou Metodologia de Ensino de Língua Inglesa, ou Mestrado em Linguística ou Letras ou Estudos de Linguagens.
Sosígenes Costa (Porto Seguro)	40 horas semanais	1	Ciências Biológicas II -Embriologia	Graduação em áreas das Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde; e Doutorado em Ciências Biológicas ou Biologia do Desenvolvimento.

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 158/2018

Nº Processo: 23089.025207/2018-05. Conveniada: CNPJ: 23.637.697/0001-01. Sistema Alcoa Alumínio S/A. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes da Unifesp - Campus São José dos Campos, que desenvolverão obrigatoriamente atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 14/11/2018 a 13/11/2023. Data de Assinatura: 14/11/2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2018 - UASG 152477

Nº Processo: 23089045739201851 . Objeto: Aquisição de implantes de drenagem para glaucoma Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional ou pelo órgão. declaração de Dispensa em 14/11/2018. GEORGIA MANSOUR. Ordenadora de Despesas. Ratificação em 14/11/2018. TANIA MARA FRANCISCO. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 82.500,00. CNPJ CONTRATADA : 58.652.728/0001-88 JJSV PRODUTOS OTICOS LTDA..

(SIDEI - 14/11/2018) 152477-15250-2017NE000005

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2018 - UASG 152477

Nº Processo: 23089045741201820 . Objeto: Aquisição de maca para cirurgia oftalmológica Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração devido ao prazo final do recurso. declaração de Dispensa em 13/08/2018. GEORGIA MANSOUR. Pró-reitora Adjunta de Administração. Ratificação em 14/11/2018. TANIA MARA FRANCISCO. Pro-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 192.496,50. CNPJ CONTRATADA : 02.966.317/0002-93 STRYKER DO BRASIL LTDA..

(SIDEI - 14/11/2018) 152477-15250-2017NE000005

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

EDITAL Nº 397, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 3.474, de 04/09/2017, publicada em D.O.U. de 12/09/2017, resolve:

1)Retificar o Edital nº 375 de 23 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 26/10/2018, referente ao Concurso Público para Professor(a) Adjunto(a) A, Nível I, do Campus Baixada Santista, Área: Educação Física/ Saúde Mental, Estágio Supervisionado, Trabalho em Saúde.

onde se lê:

Item 3.12

e)01 (uma) cópia impressa em papel, encadernada em espiral e/ou brochura, do Curriculum Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros); Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do CONCURSO PÚBLICO e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora; e do Projeto de Pesquisa.

leia-se:

Item 3.12

e) 01 (uma) cópia impressa em papel, encadernada em espiral e/ou brochura, do Curriculum Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros); Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do CONCURSO PÚBLICO e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora; e do Plano de Ensino.

onde se lê:

6.5. DA PROVA PRÁTICA

[...]

6.5.3. A apresentação pelo(a) candidato(a) poderá ser realizada entre 40 e 50 minutos.

leia-se:

6.5. DA PROVA PRÁTICA

[...]

6.5.3. A apresentação pelo(a) candidato(a) poderá ser realizada entre 20 e 30 minutos.

2)Informar aos candidatos inscritos no Concurso Público do Edital nº 375, que diante da retificação constante no item 1 deste edital, caso necessitem alterar a documentação que foi entregue na Divisão de Recursos Humanos, que compareçam na Rua Silva Jardim, 136, 1º andar, sala 111, Vila Matias, Santos/SP, CEP 11015-020, pessoalmente ou através de procurador, legalmente constituído, no período de 21/11/2018 a 27/11/2018, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12:00h e das 13:00h às 16h, portando a documentação que deverá substituir a que foi entregue anteriormente e o documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto, acompanhado do original para validação. No caso de procurador, entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.

MURCHED OMAR TAHA



Jorge Amado (Itabuna)	40 horas semanais	1	Ciências Biológicas ou Física ou Química	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Física ou Licenciatura em Química; e Mestrado em: Educação em Ciências, ou em Educação, ou em Ciências Biológicas, ou em Química, ou em Física, ou áreas afins.
Jorge Amado (Itabuna)	40 horas semanais	1	História	Licenciatura ou Bacharelado em História; e Mestrado em História, Educação ou áreas afins das Humanidades.

1.2As jornadas de trabalho podem ser cumpridas nos turnos diurno e/ou noturno, em horários compreendidos entre as 7 horas e as 22 horas e 30 minutos, inclusive em sábados letivos, em regime letivo quadrimestral multitermo.

1.3A classificação no Processo Seletivo e sua homologação não asseguram ao candidato direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas em qualquer campus da Universidade.

1.4As atividades referentes ao cargo de Professor Substituto (conforme ANEXO I) incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão, em todos os locais em que a UFSB mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área do processo seletivo.

1.5A verificação de atendimento ao requisito presente na tabela 1 quando da contratação será feita considerando a Tabela de Áreas de Conhecimento da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.6Será reservado, para candidatas/os que no ato da inscrição se autodeclararem negras/os, o percentual de 20% do número de vagas totais aplicando-se o disposto na Lei nº. 12.990/2014. Antes da homologação do resultado final do concurso esses candidatos serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração, conforme previsto na Orientação Normativa nº. 3/2016 do Ministério do Planejamento, em data, horário e local a ser publicado na página do concurso. Constatada a falsidade na autodeclaração, a/o candidata/o será eliminada/o do concurso.

1.7Será reservado, para candidatas/os que no ato da inscrição se declararem deficientes, o percentual de 5% do número de vagas totais aplicando-se o disposto no Decreto nº. 3.298/99. A deficiência será avaliada na inspeção de saúde obrigatória para todas/os a/os candidatas/os nomeadas/os. Constatada a não existência de deficiência a/o candidata/o terá sua contratação negada.

1.8A porcentagem de 20% das vagas para as/os candidatas/os que se autodeclararem negros, bem como a porcentagem de 5% reservadas à pessoa com deficiência, incidirá sobre a quantidade total de vagas.

1.9Depois de aprovados as/os candidatas/os às cotas serão classificadas/os em lista geral, independentemente da área, elaborada com vistas a garantir que o número de cotistas previsto em lei seja atendido.

1.10 A contratação dos candidatos às cotas se dará obedecendo a classificação constante na lista geral e as áreas a que concorreram, no limite de vagas estabelecidas por lei. Caso tenha mais de um cotista da mesma área dentre os melhores classificados na lista geral de cotistas, apenas o melhor classificado na área será contratado. Se tiverem mais cotistas classificados do que o exigido por lei para contratação, será utilizada a lista geral de cotistas para verificar quem será contratado. A contratação dos cotistas será realizada proporcionalmente ao número total de vagas e alternadamente entre as vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas.

1.11Será considerado o horário da Bahia (BA) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

2DA INSCRIÇÃO

2.1O candidato deverá se inscrever, de 19/11/2018 a 30/11/2018, mediante preenchimento de formulário eletrônico. O acesso é através do Portal Público do SIGRH (<https://sig.ufsb.edu.br/sigrh/public/>), clicando na opção "Concursos" no menu à esquerda e então em "Concursos Abertos".

2.2O valor da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo sistema de inscrição no link informado no item 2.1.

2.3Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional.

2.4Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência da UNIVERSIDADE.

2.5O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não alterem a equidade do Processo Seletivo Simplificado em relação aos outros candidatos.

2.6A UNIVERSIDADE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha e por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7Será considerada válida, somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido no edital.

2.8O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização de provas.

2.9A Universidade publicará a homologação da inscrição dos candidatos no sítio eletrônico da Universidade em versão preliminar até o dia 04/12/2018 e, após recursos, em versão final até o dia 07/12/2018.

3DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

3.1O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no item 2.2 deste Edital, de acordo com o Decreto nº 6.593/08, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07 e seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

3.2A isenção supracitada deve ser requerida no período de 19/11/2018 a 21/11/2018, mediante solicitação de Isenção do Pagamento que se encontra no próprio formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.3A UNIVERSIDADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.4A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936/79.

3.5O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá completar o processo de inscrição realizando o pagamento da GRU de acordo com o item 2.2 deste Edital.

3.6A Universidade publicará resultado da solicitação de Isenção de Pagamento da taxa de inscrição dos candidatos no sítio eletrônico da Universidade em versão preliminar até o dia 26/11/2018 e, após recursos, em versão final até o dia 29/11/2018.

4DO PROCESSO SELETIVO

4.1A Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, será composta por três docentes da UNIVERSIDADE e/ou de membros externos do quadro ativo ou inativo, com experiência acadêmica e formação superior ou equivalente aos requisitos para investidura no cargo, sendo previsto 1 (um) suplente.

4.2O presidente da Banca Examinadora será o docente que for lotado no campus de origem da vaga. Em caso de equivalência, pelo de maior titulação. Se ainda persistir o empate, o presidente deverá ser o que tem mais tempo de vínculo com a instituição.

4.3É vedada a participação, nas Comissões Examinadoras, de cônjuge, companheiro ou parente colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou que tenha relação de interesse, amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos.

4.4Os membros da Comissão Examinadora que estejam sujeitos às restrições mencionadas anteriormente, ou ainda que tenham parentesco com quais candidatos, deverão se abster de participar do processo seletivo, solicitando a Reitoria da Universidade Federal do Sul da Bahia a sua exclusão da Comissão Examinadora.

4.5A composição da Banca Examinadora será divulgada no sítio eletrônico da UNIVERSIDADE com antecedência mínima de três dias úteis da realização da prova. Nessa oportunidade também será divulgada a Lista de Pontos para a prova Didática.

4.6O Processo Seletivo Simplificado tem data provável para ocorrer no dia 09/01/2019, em etapa única. O processo compreenderá dois momentos avaliativos:

4.6.1Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;

4.6.2Prova de Títulos, de caráter classificatório.

4.7A confirmação da data, local e horário dos momentos avaliativos do processo seletivo será divulgada no sítio eletrônico da UFSB após a homologação final das inscrições.

4.8A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nos dois momentos avaliativos do processo seletivo.

4.9 Em caso de empate, terá preferência:

4.9.1O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção;

4.9.2O candidato que obtiver maior nota da prova didática;

4.9.3O candidato que obtiver maior nota na prova de títulos.

4.10A UNIVERSIDADE irá divulgar o resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo no endereço www.ufsb.edu.br/concursos.

4.11O resultado final do processo seletivo será homologado pela reitoria da Universidade e publicado no Diário Oficial da União.

5DA PROVA DIDÁTICA

5.1A Prova Didática será realizada, preferencialmente, no Campus da UFSB para onde está prevista a contratação seguindo programação e escala a serem divulgadas após a homologação das inscrições. No entanto, caso seja do seu interesse, o candidato poderá solicitar, até o final das inscrições, dia 30/11/2018, que a prova didática seja realizada em outro dos campi da universidade unicamente através do endereço: processoseletivo@ufsb.edu.br. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova designado, munidos de documento de identificação oficial original com foto em perfeitas condições.

5.2Haverá sorteio para definição da ordem de apresentação da prova didática. Todos os candidatos deverão comparecer para o sorteio no dia determinado. Após o sorteio, cada candidato, na ordem definida, escolherá um dos temas disponibilizados na lista de pontos.

5.3Imediatamente após o sorteio, os candidatos deverão entregar três cópias do plano de aula à banca examinadora. O não cumprimento deste item desclassifica o candidato na prova didática, bem como o não comparecimento do candidato para prova didática no local e horário estipulados.

5.4A prova didática será realizada em situação real de aula ou atividade pedagógica, com duração entre 30 min e 40 min, aberta à comunidade desta UFSB e será gravada para fins de registro.

5.5Por conveniência da UFSB, a prova didática e eventuais arguições poderão ser acompanhadas por membros da banca, remotamente por videoconferência.

5.6A nota da prova didática será a média aritmética das notas de zero (0,0) a dez (10,0) atribuídas a cada candidato por cada examinador, conforme barema apresentado na Tabela 2.

TABELA 2 - BAREMA PARA PROVA DIDÁTICA

Critério	Margem nota	Peso
Domínio do conteúdo	0-10	0,3
Coerência entre objetivos previstos no plano de aula e conteúdos desenvolvidos	0-10	0,2
Estratégias metodológicas e recursos didáticos	0-10	0,3
Capacidade de comunicação, clareza, objetividade e utilização adequada do tempo	0-10	0,2
Nota do examinador	0-10	

5.7Será aprovado na prova didática, o candidato que obtiver na média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores nota igual ou superior a sete inteiros (7,0).

5.8As notas dos candidatos somente serão divulgadas por ocasião da divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico da UFSB, conforme previsto no item 4.10 deste Edital.

6DA PROVA DE TÍTULOS

6.1O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios do seu currículo no período de 02/01/2019 a 08/01/2019, realizando o upload de um arquivo único, em formato PDF, a ser adicionado em cada item dos grupos (Grupo 1 - Títulos e Formação Acadêmica; Grupo 2 - Atividades de Docência - últimos 5 (cinco) anos; Grupo 3 - Atividades de Pesquisa - últimos 5 (cinco) anos; e Grupo 4 - Atividades de Extensão - últimos 5 (cinco) anos) que compõe o currículo.

6.2Para fazer a submissão dos títulos, o candidato deverá acessar a área do candidato através do endereço: <https://sig.ufsb.edu.br/sigrh/public/>, com o login e a senha enviado por e-mail gerado após a inscrição, e ir na opção "Documentos do candidato e Currículo" e acessar a opção "Currículo do candidato".

6.3Cada título será considerado uma única vez e em um único critério.

6.4A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para pontuação dos títulos.



6.5 Somente serão avaliados na prova de títulos os candidatos aprovados na prova didática, conforme item 5.7 deste Edital.

6.6 Os documentos originais e cópias dos títulos enviados conforme o item 6.1 deverão ser apresentados a Comissão Examinadora no dia de realização das provas didáticas. Não serão considerados novos documentos.

6.7 A Prova de Títulos constará de análise dos documentos submetidos no currículo dos candidatos realizada conjuntamente pela banca examinadora, conforme barema apresentado na Tabela 3 e a nota referente a esta prova será dada pela soma da pontuação obtida em cada grupo.

TABELA 3 - BAREMA PARA ANÁLISE DOS TÍTULOS DO CURRÍCULO

GRUPOS	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
ITENS GRUPO 1 - TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado na área	1,0	
Doutorado em áreas afins	0,7	
Mestrado na área	0,6	
Mestrado em áreas afins	0,4	
Especialização (360h) na área	0,3	
Especialização (360h) em áreas afins	0,1	
Graduação na área (Licenciatura)	0,4	
Graduação em áreas afins	0,1	
SUB-TOTAL (A) - Pontuação máxima	3,0	
ITENS GRUPO 2 - ATIVIDADES DE DOCÊNCIA - ÚLTIMOS 5 ANOS		
Docência no Ensino Superior na área (0,1 por semestre até o limite de 4 semestres)	0,4	
Docência no Ensino Superior em área correlata (0,1 por semestre até o limite de 2 semestres)	0,2	
Docência na Educação Básica na área (0,1 por ano até o limite de 4 anos)	0,4	
Docência na Educação Básica em área correlata (0,1 por semestre até o limite de 2 semestres)	0,2	
Docência em Curso de Extensão - mínimo de 60 horas (0,1 por curso até o limite de 2 cursos)	0,2	
Orientação Acadêmica na Pós-Graduação (0,1 por orientação até o limite de 3 orientações)	0,3	
Orientação Acadêmica na Graduação (0,1 por orientação até o limite de 2 orientações)	0,2	
Participação em Banca Examinadora do Magistério Superior (0,1 por banca até o limite de 3)	0,3	
Palestra, seminário e cursos ministrados na área educacional (0,1 por atividade até o limite de 3 atividades)	0,3	
Aprovação em concurso público na área educacional - Nível Superior (0,1 por aprovação até o limite de 2 aprovações)	0,2	
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso (0,1 por ano, até o limite de 3 anos)	0,3	
SUB-TOTAL (B)	3,0	
ITENS GRUPO 3 - ATIVIDADES DE PESQUISA - ÚLTIMOS 5 ANOS		
Livro publicado - didático, científico ou literário (0,2 até o limite de 3)	0,6	
Capítulo de livro publicado - didático, científico ou literário (0,1 até o limite de 5)	0,5	
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária (0,1 até o limite de 5)	0,5	
Pesquisa científica - concluída (0,1 por pesquisa, até o limite de 4)	0,4	
SUB-TOTAL (C)	2,0	
ITENS GRUPO 4 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO - ÚLTIMOS 5 ANOS		
Cursos de extensão na área - somatório de carga horária mínima de 120 horas	1,0	
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área (0,1 por evento, até o limite de 10)	1,0	
SUB-TOTAL (D)	2,0	
TOTAL (A + B + C + D)	10,0	

6.8 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e não cumprirem o disposto no item 6.1 terão nota zero na prova de títulos.

6.9 Os itens de cada grupo que estiverem compostos por mais de um arquivo serão inteiramente desconsiderados.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá contestar por meio de recurso devidamente fundamentado, em requerimento dirigido à Diretoria de Gestão de Pessoas:

7.1.1 O indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

7.1.2 A não homologação das inscrições;

7.2 O candidato poderá contestar por meio de recurso devidamente fundamentado, em requerimento dirigido à Comissão de Seleção:

7.2.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 Os recursos deverão ser enviados pelo próprio interessado para o endereço eletrônico processoseletivo@ufsb.edu.br, até o segundo dia útil após a data da divulgação em www.ufsb.edu.br/concursos dos resultados preliminares referentes aos itens 7.1.1; 7.1.2; 7.2.1.

7.4 Não serão aceitos recursos por via postal ou fax.

7.5 Recurso solicitado por meio distinto do indicado no item 7.3, inconsistente e/ou extemporâneo não será avaliado.

7.6 Não serão aceitos documentos complementares na fase de recurso.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A remuneração obedecerá aos critérios apresentados a seguir na Tabela 4.

TABELA 4 - TITULAÇÃO E NÍVEL SALARIAL

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Especialização	20 horas semanais	R\$ 2.236,31	R\$ 206,35	R\$ 229,00
Mestrado	20 horas semanais	R\$ 2.236,31	R\$ 549,96	R\$ 229,00
Mestrado	40 horas semanais	R\$ 3.126,31	R\$ 1.146,68	R\$ 458,00
Doutorado	40 horas semanais	R\$ 3.126,31	R\$ 2.660,37	R\$ 458,00

8.2 O candidato aprovado deve apresentar-se à UNIVERSIDADE no prazo máximo de trinta dias após a convocação oficial para contratação, munido dos seguintes documentos e cópias:

8.2.1. Diploma de graduação e de pós-graduação que comprovem os requisitos da tabela 1 (somente serão aceitos os títulos obtidos em curso credenciado ou reconhecido pelo MEC, e, se obtido no exterior, exigir-se-á sua revalidação ou reconhecimento, nos termos da legislação federal aplicável);

8.2.2. Uma foto 3x4

8.2.3. Comprovante de dados bancários;

8.2.4. Comprovante de residência;

8.2.5. PIS ou PASEP;

8.2.6. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.2.7. Documento de identificação;

8.2.8. Passaporte, para estrangeiros;

8.2.9. Prova de quitação do serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino;

8.2.10. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para os brasileiros;

8.3 Será negada a contratação de candidato aprovado no processo seletivo e que, no momento de contratação, não atender ao disposto no item 8.2.

8.4 O não comparecimento no prazo indicado no item 8.2 será interpretado como desistência do candidato a contratação, sendo feita a convocação do próximo candidato classificado, se houver.

8.5 O professor substituto fará jus ao pagamento do equivalente a Retribuição por Titulação - RT conforme exigência estabelecida no edital deste processo seletivo simplificado, desde que comprovada na contratação.

8.6 É possível a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a lei 7.596/1987 e não tenham sido contratados com base na lei 8.745/1993 nos últimos 24 meses independente da duração do contrato.

8.7 Os contratos terão vigência, enquanto houver necessidade de suprir a falta de professor efetivo que deu fundamento à contratação, sendo de no mínimo 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados à critério da administração, não superando o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses estabelecido na lei 8.745/1993.

8.8 A contratação fica condicionada a exames clínicos solicitados e à aprovação em perícia médica realizada pela Universidade Federal do Sul da Bahia e ao atendimento das condições constitucionais e legais. A lista de exames a serem realizados, após a divulgação do resultado final, está no anexo II deste edital.

9 DOS DISPOSITIVOS TRANSITÓRIOS E FINAIS

9.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

9.2 Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato. Caso seja constatada falsidade em documento ou declaração prestada e/ou irregularidade no processo, a qualquer tempo poderão ser anuladas: inscrição, provas, contratação do candidato.

9.3 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições e das instruções específicas estabelecidas neste Edital, assim como das demais informações que porventura venham a ser divulgadas.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações do presente processo seletivo.

9.5 Informações sobre normas, inscrição, processamento e resultados pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão divulgadas no sítio www.ufsb.edu.br/concursos.

9.6 Para contatos, consultas e outras providências deve-se utilizar exclusivamente o endereço eletrônico processoseletivo@ufsb.edu.br.

9.7 Casos omissos ou não previstos nesta norma serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

ANEXO I ATIVIDADES PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFSB, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o estudante para uma formação geral na área da vaga pretendida.



- 1Avaliar a turma em grupo e individualmente, dentro dos princípios do projeto político pedagógico da UFSB;
 - 2Reunir-se com seu superior imediato, mediato e estudantes visando à sincronia e transparência das atividades;
 - 3Seguir os princípios éticos e normativos da atividade docente segundo o estatuto do Servidor Público.
- DESCRIÇÃO DETALHADA, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS ATRIBUIÇÕES:
- 1Participar da elaboração do Plano de Ensino do Componente Curricular (CC) em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
 - 2Ministrar o CC sob sua responsabilidade, em conjunto com as/os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino do CC e sua carga horária;
 - 3Utilizar metodologia condizente com o CC, buscando atualização permanente;
 - 4Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade nas atividades didáticas;
 - 5Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão na comunidade;
 - 6Registrar a frequência das/os estudantes nas atividades;
 - 7Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar das/os estudantes;
 - 8Registrar no sistema de gestão acadêmica as frequências, as notas das avaliações parciais e final, conforme prazos previstos em calendário acadêmico;
 - 9Elaborar relatório de atividades do quadrimestre, obedecendo os prazos previstos pelo decano do IHAC;
 - 10Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
 - 11Participar da vida acadêmica da Instituição;
 - 12Exercer outras atribuições previstas no Regimento Geral da UFSB ou na legislação vigente.
 - 13Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
 - 14Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento Institucional e pessoal;
 - 15Votar e ser votado para as diferentes representações da sua categoria docente em conformidade às normas vigentes;
 - 16Participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
 - 17Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
 - 18Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
 - 19Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

ANEXO II
LISTA DE EXAMES PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Somente poderá ser contratado a/o candidata/o convocado que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório. Desta forma, para realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

Exames com retroatividade até 3 meses:

1. Hemograma completo;
2. Colesterol total, HDL, LDL, triglicérides;
3. Glicemia de Jejum;
4. Creatinina, Uréia, Ácido Úrico;
5. VDRL;
6. Sorologia para Chagas;
7. AST, ALT, GGT;
8. T4 Livre, TSH;
9. Sumário de Urina (EAS);
10. Parasitológico de fezes;
11. Tipagem Sanguínea (ABO e Rh);
12. Atestado de Sanidade Mental (de acordo com o art. 7º da Resolução do CFM 1.658/2002, qualquer médico, de qualquer especialidade, está autorizado a emitir atestado de

sanidade mental em suas diversas finalidades).

Exames com retroatividade de até 1 ano:

1. Citologia oncológica cervical- Papanicolau (para mulheres);
2. PSA (para homens acima de 40 anos);
3. Ultrassonografia Mamária (para mulheres com menos de 40 anos);
4. Mamografia (para mulheres acima de 40 anos);
5. RX de Tórax PA com Laudo;
6. Eletrocardiograma de Repouso c/ Laudo;
7. Pesquisa Sangue Oculto nas fezes (acima de 50 anos);
8. Vacinação antitetânica (validade 10 anos).

Observações:

1) Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico examinador para melhor elucidação diagnóstica e serão realizados às expensas do candidato;

2) Candidatas gestantes estão dispensadas de apresentar RX de tórax e as que apresentarem idade superior a 40 anos deverão apresentar o exame de Ultrassonografia Mamária, em substituição à Mamografia;

3) Nenhum destes exames será subsidiado e, por razões éticas, não serão indicados médicos, laboratórios ou clínicas;

4) O candidato, de posse do resultado de todos os exames, deverá comparecer à perícia médica, nos dias e horários previamente agendados;

5) A divulgação das datas de agendamento da perícia será feita no site tão logo sejam agendadas pelo setor competente.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018 - UASG 158720

Nº Processo: 23746003119201821. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de equipamentos, materiais e instalação de painel de vídeo wall.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 16/11/2018 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30. Endereço: Campus Jorge Amado, Rodovia-ibicarai, Br 415 - Km 39 - B.ferradas, - Itabuna/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158720-5-00007-2018. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALINE DOS SANTOS ROSA MATOS
Pregoeira

(SIASGnet - 14/11/2018) 158720-26450-2018NE800026

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2018

Processo: 23479.006877/2017-81. Partícipes: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, CNPJ: 18.657.063/0001-80; MUNICÍPIO DE MARABÁ, CNPJ: 05.853.163/0001-30. Objetivo: estabelecer a cooperação institucional entre os partícipes para a implementação e o funcionamento do Núcleo de Serviços em Psicologia no espaço físico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá (SMS), conforme estabelecido em Plano de Trabalho. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações. Vigência: 24 meses a contar da data da assinatura. Assinatura em 09/11/2018. Foro: Justiça Federal da 1ª Região, Subseção Marabá. Signatários: Maurílio de Abreu Monteiro, pela Unifesspa; Sebastião Miranda Filho, pelo Município de Marabá.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018 - UASG 158718

Nº Processo: 23479008327201846. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de serviço de certificados digitais do tipo a3, pessoa física (e-cpf), dentro das especificações e normas ICP-Brasil, o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB e visitas locais para atender às necessidades desta Universidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 16/11/2018 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Q. Folha 31 - Quadra 7 - Lote Especial, Nova Marabá - Marabá/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158718-5-00062-2018. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/11/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

PATRICIA FONSECA CORREA GONCALVES
Coordenador de Serviços

(SIASGnet - 14/11/2018) 158718-26448-2018NE800005

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018 - UASG 153035

Nº Processo: 23085006193201852. PREGÃO SISPP Nº 46/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 14181341000115. Contratado : UATUMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS-LTDA. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Lei 8078/90. Vigência: 01/01/2019 a 01/01/2020. Valor Total: R\$234.999,90. Fonte: 8100000000 - 2018NE801101 Fonte: 8100000000 - 2018NE801102. Data de Assinatura: 14/11/2018.

(SICON - 14/11/2018) 153035-15242-2018NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9647/2018 - UASG 153035

Nº Processo: 23085.009647/2018 . Objeto: Aquisição de Microscópio Trinocular e acessórios. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Equipamento será utilizado nas aulas práticas do curso Técnico em Análises Clínicas do CEFORES. declaração de Inexigibilidade em 14/11/2018. HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH. Pro Reitora de Administração. Ratificação em 14/11/2018. ANA LUCIA DE ASSIS SIMOES. Reitora Pro Tempore da Uftm. Valor Global: R\$ 140.328,76. CNPJ CONTRATADA : 52.201.456/0001-13 LEICA DOBRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA..

(SIDECE - 14/11/2018) 153035-15242-2018NE800001

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 372/2018 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000571/18-51 . Objeto: Pinça tipo Clamp vascular laparoscópica (Compatível com Torre de Vídeo Karl Storz) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessário para conter hemorragia, não existe esta pinça na instituição. declaração de Inexigibilidade em 14/11/2018. MARIA CRISTINA STRAMA. Gerente Administrativa do Hc/uftm/filial Ebserh. Ratificação em 14/11/2018. LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE. Superintendente do Hc/uftm Filial Ebserh. Valor Global: R\$ 7.997,68. CNPJ CONTRATADA : 33.250.713/0002-43 H STRATTNER E CIA LTDA.

(SIDECE - 14/11/2018) 150221-15242-2018NE800075

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 545/2018 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000702/18-08 . Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para o setor de endoscopia Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessário para o Hambulatorio Maria da Gloria declaração de Inexigibilidade em 14/11/2018. MARIA CRISTINA STRAMA. Gerente Administrativa do Hc/uftm/filial Ebserh. Ratificação em 14/11/2018. LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE. Superintendente do Hc/uftm Filial Ebserh. Valor Global: R\$ 194.333,37. CNPJ CONTRATADA : 04.937.243/0001-01 OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA..

(SIDECE - 14/11/2018) 150221-15242-2018NE800075

